



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 12 - Sexta-feira, 19 de maio de 2017 - Nº 880 - Distribuição Gratuita

SONHOS VIDA  
AMIGOS  
FAMÍLIA  
SAÚDE  
FAMÍLIA  
LEGRIAS VIDA  
AMIGOS

**NÃO DEIXE O  
CIGARRO  
CONSUMIR SUA VIDA  
PARE DE  
FUMAR!**



Prefeitura  
Municipal de  
Cordeirópolis

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Executivo**

**Decreto nº 5.586 de 02 de maio de 2017**

Da nova redação ao artigo 2º Decreto nº 5.574, de 17 de abril de 2017, conforme especifica.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis,

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - O artigo 2º do Decreto nº 5.574, de 17 de abril de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Cordeirópolis, que será realizada no dia 26 de maio de 2017.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 02 de maio de 2017, 119 do Distrito e 70 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 02 de maio de 2017.

**Edital de Convocação - 001/2017**

Dispõe sobre convocação do (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo conforme dispõe o Edital de nº 001/2017, Lei complementar nº 101 de 04/05/2000 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**R e s o l v e :**

**I** - Pelo presente fica convocado (a), conforme discriminado abaixo, para comparecer, **no período de 19.05 a 23.05.2017, a partir das 9:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro em Cordeirópolis SP**, o (a) candidato (a) habilitado (a) e classificado (a) no **Processo Seletivo Edital 001/2017**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRÍCIA FORNY	05º LUGAR
ANDRÉIA COSTA SANTOS	06º LUGAR

**II** – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

**III** - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

**IV** - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado (a).

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, 17 de Maio de 2017.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração, 17 de Maio de 2017.

Marco Antonio Nascimento  
Secretário de Administração

**AVISO - PREGÃO PRESENCIAL**

**Processo Administrativo nº 1473/2017**

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados, o Pregão Presencial nº 27/2017, Proc. Adm.1473/2017, cujo objeto consiste em “ Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços destinados à melhoria e avaliação da qualidade dos serviços públicos e atendimento ao cidadão nas áreas da Educação, saúde e Administração através de módulos integrados de controle unificado dos dados dos cidadãos, de controle de atendimento ao cidadão, avaliação de qualidade do serviço público por meio de levantamento científico de análise e opinião como ferramentas de controle e de gestão administrativa”, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo”.

Abertura: 19/05/2017

Data da Sessão: 02/06/2017

Horário: 09:00 horas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 932.400,00 (Novecentos e Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais)

O Edital e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br) ou junto ao Departamento de Suprimentos da Prefeitura de Cordeirópolis, localizado na Praça Francisco Orlando Stocco, n 35, Centro, Cordeirópolis, CEP: 13.490-000 no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por folha.

**Cordeirópolis**, 18 de maio de 2017

**João Manoel de França e Silva**  
Diretor do Departamento de Licitações

**AVISO - CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 1021/2017**

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados a CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2017, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS Contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de equipamentos para a realização de eventos no Município de Cordeirópolis, dentre outros, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários.

Valor Estimado: R\$ 775.511,67 (Setecentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Onze Reais e Sessenta e Sete Centavos)

Abertura: 19 de maio de 2017.

Encerramento: 20 de junho de 2017.

Sessão Pública dia: 21/06/2017 às 09:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3556.9905 – ramal 9922. O edital poderá ser solicitado através do seguinte endereço eletrônico: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**Cordeirópolis**, 18 de maio de 2017.

**João Manoel de França e Silva**  
Diretor do Departamento de Licitações



**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE** email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências  
**Tiragem** - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2017**

Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas e suplementos alimentares.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão da Pregoeira Antonia Margarida Delmonde Moreira, nomeada pela Portaria N.º: 10.517/2017, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 008/2017 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda para os itens 09 e 10 com valor total de R\$103.500,00 (cento e três mil, quinhentos e dez reais), com condições de pagamento no 10º décimo dia do mês subsequente a emissão da Nota fiscal, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda.

Cordeirópolis, 11 de Maio de 2.017.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2017**

Objeto: Aquisição de 04 (quatro) veículos adaptados para patrulhamento ostensivo e preventivo da Guarda Civil Municipal.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeado pela Portaria N.º: 10.517/2017, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 011/2017, classificando como vencedora a empresa Brunisa Comércio e Serviços para Trânsito e Transporte Ltda – ME para o item 01 com valor total de R\$375.880,00 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Brunisa Comércio e Serviços para Trânsito e Transporte Ltda – ME.

Cordeirópolis, 11 de Maio de 2.017.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2017**

Objeto: Registro de preços para aquisição de troféus e medalhas.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão da Pregoeira Luiziana Aparecida Gonzaga, nomeado pela Portaria N.º: 10.517/2017, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 015/2017 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Silmara Gonçalves Suarez Troféus – ME para os itens 01 à 09 com valor total de R\$98.285,00 (noventa e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais), com condições de pagamento no 10º décimo dia do mês subsequente a emissão da Nota fiscal, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação à empresa Silmara Gonçalves Suarez Troféus – ME.

Cordeirópolis, 11 de Maio de 2.017.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2017**

Objeto: Registro de preços para fornecimento de equipamentos médico-hospitalar.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações HOMOLOGA a decisão da Pregoeira Antonia Margarida Delmonde Moreira, nomeada pela Portaria N.º: 10.517/2017, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 016/2017 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Royal Distribuidora Ltda – EPP para os item 04 com valor total de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) e Lanofarma Hospitalar Eireli – ME para os itens 01 e 03 com valor total de R\$12.952,00 (doze mil, novecentos e cinquenta e dois reais), com condições de pagamento no 10º décimo dia do mês subsequente, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Royal Distribuidora Ltda – EPP e Lanofarma Hospitalar Eireli – ME.

Cordeirópolis, 10 de maio de 2.017.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATOS OFICIAIS DO PODER  
Legislativo****Ato do Presidente nº 10, de 12 de maio de 2017**

Atualiza o valor do vale alimentação, concedido aos funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências.

LAERTE LOURENÇO, Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos do inciso XII do art. 30 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a Lei nº 2931, de 20 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 3.046, de 8 de maio de 2017;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a fornecer vale alimentação a todos os servidores municipais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do presente ato correrão à conta de dotações orçamentárias do Legislativo, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário, especialmente o ato nº 01 de 11 de janeiro de 2017.

Cordeirópolis, 12 de maio de 2017.

**Laerte Lourenço**  
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva  
Diretora Geral

**PREGÃO PRESENCIAL - 10/2017****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.07/2017, firmado em 16/05/2017, entre CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e TOUCH FILE MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA EPP. Objeto: contratação de empresa especializada em mobiliários corporativos para confecção de arquivos deslizantes, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como anexo I. Cobertura Orçamentária: 01.122.2000.2001.0000.4.4.90.52.42 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MOBILIÁRIO EM GERAL. Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 16 de maio de 2017.

TIVO LTDA EPP - CNPJ/MF 18.966.624/0001-23 - valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em todos os termos contidos no presente processo; ficando a mesma aguardando a CONVOCAÇÃO para assinatura do Contrato.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 12/05/2017.

**Laerte Lourenço**  
Presidente da Câmara

**EXTRATO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO** firmado em 28/03/2017 - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 05/2013. Objeto: Prestação de Serviços de Comunicação Móvel Celular, com Fornecimento de Aparelhos Móveis Novos. PRAZO: 12 (doze) Meses. Valor: R\$ 21.622,80 (vinte e um mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). Fundamento legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Dotação orçamentária: 01.031.2000.2000.0000.3.3.90.39.58 - Telefonia Móvel. Signatários: CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS e TELEFÔNICA BRASIL S/A.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 28/03/2017

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1 999**

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1 999 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO ( 02 DE JANEIRO A 30 DE JUNHO/2017 ), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045

**NOTIFICAÇÃO**

A Fiscalização de Posturas do Município de Cordeirópolis no uso de suas atribuições legais informa que nos termos da Lei Municipal 1579/1989 – Código de Posturas, em seu Artigo 80: “Fica instituída a obrigatoriedade a todos os proprietários de terrenos, dotados ou não de muro de fecho, com ou sem passeio público, que estejam localizados na malha urbana da cidade, de os manterem conservados, livres de mato, lixo e entulhos de qualquer origem”.

Artigo 81: “Decorrido o prazo legal indicado na notificação sem que a limpeza dos terrenos tenha sido realizada pelos proprietários, a Prefeitura promoverá a realização dos trabalhos indispensáveis, com a devida cobrança do preço público, calculado sobre a metragem quadrada do terreno. Em caso de reincidência, será aplicada a multa correspondente”.

Relação de lotes notificados no mês de março e abril:

**Bairro: Jd. São Francisco**

01-05-042-0448-001 Quadra B Lote 01  
01-05-042-0010-001 Quadra B Lote 02  
01-05-042-0066-001 Quadra B Lote 09  
01-05-042-0074-001 Quadra B Lote 10  
01-05-042-0082-001 Quadra B Lote 11  
01-05-042-0090-001 Quadra B Lote 12  
01-05-042-0122-001 Quadra B Lote 17  
01-05-042-0130-001 Quadra B Lote 18  
01-05-042-0138-001 Quadra B Lote 19  
01-05-042-0215-001 Quadra B Lote 22  
01-05-042-0241-001 Quadra B Lote 25  
01-05-042-0282-001 Quadra B Lote 30  
01-05-042-0340-001 Quadra B Lote 36  
01-05-042-0382-001 Quadra B Lote 41  
01-05-042-0415-001 Quadra B Lote 42  
01-05-050-0033-001 Quadra C Lote 05  
01-05-050-0050-001 Quadra C Lote 07  
01-05-050-0188-001 Quadra C Lote 18  
01-05-050-0204-001 Quadra C Lote 20  
01-05-050-0215-001 Quadra C Lote 21  
01-05-050-0223-001 Quadra C Lote 22  
01-05-043-0058-001 Quadra E Lote 08  
01-05-043-0066-001 Quadra E Lote 09  
01-05-043-0074-001 Quadra E Lote 10  
01-05-043-0130-001 Quadra E Lote 17  
01-05-043-0148-001 Quadra E Lote 19  
01-05-043-0158-001 Quadra E Lote 20  
01-05-043-0191-001 Quadra E Lote 21  
01-05-043-0224-001 Quadra E Lote 22  
01-05-043-0250-001 Quadra E Lote 25  
01-05-043-0322-001 Quadra E Lote 34  
01-05-043-0354-001 Quadra E Lote 38  
01-05-043-0370-001 Quadra E Lote 40  
01-05-043-0413-001 Quadra E Lote 42  
01-05-051-0063-001 Quadra F Lote 08  
01-05-051-0105-001 Quadra F Lote 12  
01-05-051-0124-001 Quadra F Lote 13  
01-05-051-0240-001 Quadra F Lote 21  
01-05-024-0270-001 Quadra G Lote 04  
01-05-024-0270-001 Quadra G Lote 04  
01-05-044-0018-001 Quadra H Lote 03  
01-05-044-0050-001 Quadra H Lote 07  
01-05-044-0050-001 Quadra H Lote 07  
01-05-044-0058-001 Quadra H Lote 08  
01-05-044-0066-001 Quadra H Lote 09  
01-05-044-0074-001 Quadra H Lote 10  
01-05-044-0082-001 Quadra H Lote 11  
01-05-044-0124-001 Quadra H Lote 16  
01-05-044-0226-001 Quadra H Lote 22  
01-05-044-0284-001 Quadra H Lote 29  
01-05-044-0300-001 Quadra H Lote 31  
01-05-044-0356-001 Quadra H Lote 38

01-05-044-0364-001 Quadra H Lote 39  
01-05-052-0177-001 Quadra I Lote 16  
01-05-052-0210-001 Quadra I Lote 17  
01-05-052-0302-001 Quadra I Lote 28  
01-05-023-0270-001 Quadra J Lote 04  
01-05-023-0260-001 Quadra J Lote 05  
01-05-045-0018-001 Quadra K Lote 03  
01-05-045-0086-001 Quadra K Lote 11  
01-05-045-0102-001 Quadra K Lote 13  
01-05-045-0134-001 Quadra K Lote 17  
01-05-045-0328-001 Quadra K Lote 34  
01-05-045-0420-001 Quadra K Lote 42  
01-05-053-0135-001 Quadra L Lote 14  
01-05-053-0300-001 Quadra L Lote 27  
01-05-053-0308-001 Quadra L Lote 28  
01-05-046-0135-001 Quadra N Lote 14  
01-05-046-0260-001 Quadra N Lote 23  
01-05-046-0312-001 Quadra N Lote 29  
01-05-046-0320-001 Quadra N Lote 30  
01-05-046-0328-001 Quadra N Lote 31  
01-05-047-0008-001 Quadra O Lote 02  
01-05-048-0008-001 Quadra P Lote 02  
01-05-048-0024-001 Quadra P Lote 04  
01-05-048-0024-001 Quadra P Lote 04  
01-05-048-0035-001 Quadra P Lote 05  
01-05-048-0055-001 Quadra P Lote 07  
01-05-048-0251-001 Quadra P Lote 22  
01-05-048-0295-001 Quadra P Lote 27  
01-05-048-0320-001 Quadra P Lote 30  
01-05-049-0235-001 Quadra Q Lote 19  
01-05-054-0016-001 Quadra R Lote 03  
01-05-054-0085-001 Quadra R Lote 10  
01-05-054-0145-001 Quadra R Lote 16  
01-05-054-0295-001 Quadra R Lote 27  
01-05-054-0340-001 Quadra R Lote 32  
01-05-054-0356-001 Quadra R Lote 34  
01-05-054-0373-001 Quadra R Lote 36  
01-05-054-0381-001 Quadra R Lote 37  
01-05-055-0038-001 Quadra S Lote 04  
01-05-055-0047-001 Quadra S Lote 05  
01-05-055-0056-001 Quadra S Lote 06  
01-05-055-0143-001 Quadra S Lote 10  
01-05-055-0170-001 Quadra S Lote 13

**BAIRRO: JD. PROGRESSO**

01-05-038-0246-001 Quadra 01 Lote 06  
01-05-038-0254-001 Quadra 01 Lote 07  
01-05-038-0262-001 Quadra 01 Lote 08  
01-05-038-0270-001 Quadra 01 Lote 09  
01-05-036-0256-001 Quadra 03 Lote 10  
01-05-029-0299-001 Quadra 06 Lote 11  
01-05-029-0018-001 Quadra 06 Lote 13  
01-05-030-0152-001 Quadra 07 Lote 26  
01-05-032-0208-001 Quadra 09 Lote 04  
01-05-028-0309-001 Quadra 11 Lote 11  
01-05-028-0108-001 Quadra 11 Lote 20  
01-05-028-0116-001 Quadra 11 Lote 21  
01-05-027-0184-001 Quadra 12 Lote 01  
01-05-027-0056-001 Quadra 12 Lote 17  
01-05-027-0064-001 Quadra 12 Lote 18  
01-05-024-0054-001 Quadra 15 Lote 06  
01-05-024-0063-001 Quadra 15 Lote 07  
01-05-024-0072-001 Quadra 15 Lote 08  
01-05-024-0072-001 Quadra 16 Lote 08  
01-05-019-0268-001 Quadra 16 Lote 10  
01-05-019-0062-001 Quadra 16 Lote 15  
01-05-019-0070-001 Quadra 16 Lote 16  
01-05-009-0031-001 Quadra 30 Lote 01

**Gisleine Fiorio de Alencar**  
Fiscal de Posturas

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO:** TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO TREVISAN NEL MONDO DO CORDEIRÓPOLIS, PARA PROMOVER, FOMENTAR E ARTICULAR AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO ACERVO E DA MEMÓRIA DO BAIRRO DE CASCALHO, CRIANDO UM ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA, EDUCAÇÃO E CULTURA ATRAVÉS DA CASA DA CULTURA DE CASCALHO, NO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS/SP. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 31, da Lei Federal n.º 13.019/2014, Art. 30, do Decreto Municipal n.º 5.550 de 1º de março de 2017. A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31 da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar o Termo de Fomento com a entidade Associação Trevisan Nel Mondo, no qual o município efetuará o repasse de R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais) para a execução de atividades voltadas para a promoção da melhoria da cultura e memória do bairro Cascalho, em razão da inviabilidade de competição, devido à natureza singular do objeto da parceria, uma vez que, a entidade é a única que presta serviços e fomenta a cultura italiana no Município de Cordeirópolis.

Cordeirópolis, aos 18 de maio de 2017

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal

**AVISO - TOMADA DE PREÇOS**

O Município de Cordeirópolis torna público aos interessados a TOMADA DE PREÇOS nº 01/2017, cujo objeto consiste na CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONJUNTO HABITACIONAL SANTA LUZIA, dentre outros, com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra necessários.

Valor Estimado: R\$ 250.512,31 (Duzentos e Cinquenta Mil, Quinhentos e Doze Reais e Trinta e Um Centavos)  
Abertura: 19 de maio de 2017.

Encerramento e Sessão Pública: 14 de junho de 2017 às 09:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30. Informações poderão ser obtidas através do telefone (19) 3556.9905 – ramal 9922. O edital poderá ser solicitado através do seguinte endereço eletrônico: [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

Cordeirópolis, 18 de maio de 2017.

**João Manoel de França e Silva**  
Diretor do Departamento de Licitações

## Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"  
- Câmara Municipal  
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura  
- Biblioteca Municipal  
- Postos de Saúde  
- Autarquias: SAAE  
HMC

- Bancas de Jornais da Cidade  
- Cartório de Notas e Eleitoral  
- Delegacia de Polícia  
- Promoção Social  
- Secretarias: Educação  
Saúde



### MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM  
7ª Delegacia de Serviço Militar

**COMUNICADO**

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

**ANDREI LUIS OLIVEIRA MARTINS**  
**FELIPE AUGUSTO FERREIRA**  
**FERNANDO HENRIQUE DE FREITAS**  
**JOÃO BATISTA DOS SANTOS CARNEIRO**  
**MARCOS CORDEIRO**

**Márcia Ap. Fernandes Lucke**  
Secretária da JSM/045